



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. DIOGO AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº: 810/21

Dispõe sobre Denominação da Servidão Luizão da Batata, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, a qual tem descrição e confrontações abaixo:

**PROJETO DE LEI**

**Denominação da Servidão Luizão da Batata  
no Bairro Bela Vista, Paraíba do Sul.**

**Art. 1º** Fica denominada de Servidão Luizão da Batata, a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/ Amapá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Rua Maurilio Avelino, 23° 49' 25" S, 44° 41' 58" W, sendo faixa de terreno adjacente a essa via secundária, finalizado em uma extensão de aproximadamente 116 m de comprimento por 5,80m de largura, tendo 228,37 metros em sua totalidade, confrontando em ambos os lados com áreas construídas, não havendo planta de situação, mas somente imagem do **Google Earth** indicando referida via pública, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 20 de Abril de 2021.

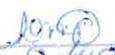
  
Guilherme Lourenço da Silva  
Vereador Guilherme Vêi.

810/21

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
PROTOCOLO

20 ABR. 2021

NOME  
Matrícula

  
8-119



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**EXMO. SR. DIOGO AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ**

**PROJETO DE LEI N° :**

**Dispõe sobre Denominação da Servidão Luizão da Batata, localizada no bairro Bela Vista, nesta cidade e comarca, a qual tem descrição e confrontações abaixo:**

**PROJETO DE LEI**

**Denominação da Servidão Luizão da Batata  
no Bairro Bela Vista, Paraíba do Sul.**

**Art. 1º** Fica denominada de Servidão Luizão da Batata, a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/ Amapá, nesta cidade e comarca, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** Inicia-se na Rua Maurilio Avelino, 23° 49' 25" S, 44° 41' 58" W, sendo faixa de terreno adjacente a essa via secundária, finalizado em uma extensão de aproximadamente 228,37 metros em sua totalidade, confrontando em ambos os lados com áreas construídas, não havendo planta de situação, mas somente imagem do **Google Earth** indicando referida via pública, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paraíba do Sul, 20 de Abril de 2021.**

  
**Guilherme Lourenço da Silva**  
**Vereador Guilherme Vei.**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar de “Servidão Luizão da Batata” a faixa de terreno, localizada no Bairro Bela Vista/Amapá, nesta cidade.

O nome da referida rua partiu de uma escolha feita entre os moradores do local, os quais já utilizam tal identificação, visto a ausência de nome que identifique o logradouro.

Mediante as esses fatos, os moradores da localidade não conseguem acesso a serviços básicos, tais como, ligação de energia elétrica junto a concessionária operante no Município, a Light, vez que a empresa solicita endereço registrado junto a Prefeitura Municipal, para efetuar ligações.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública e oferecer dignidade à aproximadamente 10 famílias.

Paraíba do Sul, 20 de abril de 2020.

  
**Guilherme Lourenço da Silva**  
**Vereador Guilherme Vêi.**

